



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**



**DELIBERAÇÃO Nº 268 / 2020 - SAOC (12.28.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23083.064891/2020-15**

**Seropédica-RJ, 03 de dezembro de 2020.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 373ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2020, e considerando o contido no processo nº **23083.023082/2020-45**,

**R E S O L V E**

Aprovar a suspensão de todos os prazos previstos no Código Disciplinar Discente a partir da data da expedição da Portaria no 1.211/2020/GABREI, de 30 de março de 2020, sendo convalidados os atos, a partir daquela data, se porventura realizados, retornando esses prazos a fluir novamente quando houver novo pronunciamento da Reitoria sobre o retorno das atividades acadêmicas.

*(Assinado digitalmente em 03/12/2020 15:12 )*

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA  
REITOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
REI (11.39)  
Matrícula: 387406

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **268**, ano:  
**2020**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação:  
**71f2035340**